



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 10/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores nas seguintes dotações:

02	Poder Executivo	263
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 65.781,52
02	Poder Executivo	264
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 65.781,52
04	Fundo Municipal de Saúde	65
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0033 – 301.1001	Manter Estratégia da Saúde da Família	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	65
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0033 – 301.1001	Manter Estratégia da Saúde da Família	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$16.563,05





04	Fundo Municipal de Saúde	200
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0253-302.1002	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba -CISALP	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00

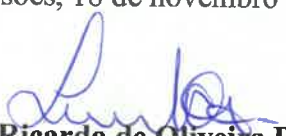
II - Fica reduzido os valores na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$263.126,11

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.


Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/PODEMOS





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2025:

A presente proposta de Emenda Impositiva tem por finalidade destinar o valor de **R\$ 131.563,05 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos) realizado novamente o Festival Municipal Cultural de Dança e Música do nosso Município, a ser realizado na Praça do Rosário nos padrões realizados pela gestão anterior**, que já demonstrou resultados extremamente positivos no fortalecimento da cultura local e no engajamento popular. Com o intuito de valorização dos artistas e tradições municipais da cultura do Rock no Município, com apoio aos artistas e bandas, vez que em Carmo do Paranaíba existe uma tradição em bandas de rock que vem desde os anos 60 com a banda The Gorilas posteriormente com as bandas Som Livre e Comanches. Nos anos 90 com as Bandas Flowers e Banda Power e inúmeras outras bandas Alquimia, Paca do Cerrado, Os Cascavéis. Algumas com CDS e DVDs gravados e com músicas ouvidas pelo Spotify em todo o mundo como Ado, Matéria Escura, Laranja Sonora, Blenio Blues entre outros

Sobre a dança, vale ressaltar que de todas as diversas formas de arte, a dança é considerada a mais antiga de todas e também a única que dispensa a utilização de materiais e ferramentas. Para expressar a arte da dança o ser humano precisa basicamente do corpo e da sua vitalidade própria. Desde a mais tenra idade, com o simples mover do corpo, seguindo uma coreografia em sintonia com um certo ritmo musical, qualquer criança pode expressar a arte da dança. Dessa forma, aprendemos desde cedo que a dança é uma maneira extraordinária de expressarmos nossos sentimentos e experiências mais subjetivas.

Portanto, o **“Festival Municipal de Dança e Música”** será um espaço democrático e motivador da cultura e cidadania, onde Associações, instituições públicas, empresas e grupos independentes de nossa cidade e região possam mostrar seus trabalhos a comunidade e familiares. O evento será organizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura. Assim, a Secretaria Municipal de Cultura lançará o **“Festival Municipal de Dança e Música”**, através da publicação de Edital contendo informações sobre a data de abertura e encerramento das inscrições, local de realização do evento, as regras de participação, os valores da premiação, entre outras coisas. Recomenda-se que o evento seja realizado em dois dias em espaço público.

O valor total destinado será aplicado de forma **igualitária entre as seguintes dotações orçamentárias (Fichas 263 e 264):**

- **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 62.500,00**
- **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: R\$ 62.500,00**

Tal divisão orçamentária justifica-se pela necessidade de contratação equilibrada entre **empresas especializadas** (estrutura de palco, som, iluminação, segurança, logística, divulgação, banheiros químicos, tendas e demais serviços técnicos) e **profissionais autônomos e artistas individuais** (músicos, dançarinos, técnicos, produtores culturais, instrutores e trabalhadores de apoio).





O investimento em eventos culturais como este demonstra compromisso com o desenvolvimento social, a democratização do acesso à cultura e a preservação das expressões artísticas que compõem a identidade do Município. Assim, esta destinação configura-se como medida de interesse público e de grande relevância comunitária, merecendo aprovação.

O valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a **aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), especificamente para os espaços de atendimento do setor de Saúde Bucal.**

Destina o valor de **R\$ 16.563,05 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** ao setor de Fisioterapia da Academia da Saúde, com o **objetivo de promover a aquisição de equipamentos essenciais à reabilitação física e motora.** A ampliação da estrutura e dos recursos utilizados nesse espaço é fundamental para o fortalecimento das ações terapêuticas oferecidas à comunidade, possibilitando atendimento mais eficiente, humanizado

O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** é destinado para a **realização de um mutirão da ortopedia** em Carmo do Paranaíba., visto que é uma demanda onde existe uma longa fila de espera, que geram sofrimento aos pacientes, comprometem sua qualidade de vida e, em muitos casos, agravam quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma mais ágil.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador/PODEMOS

